



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 034/89

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo art. 93, item I, da Lei Complementar nº 27, de 08 de janeiro de 1986.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alterados os valores da TABELA DE VEN-  
CIMENTOS - Anexo I, do Decreto nº 006/81, de 09 de junho de 1981, em virtu-  
de do aumento salarial.

Art. 2º - Os novos valores da tabela referida no arti-  
go anterior terão vigência a partir do mês de agosto de 1989.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 de agosto de 1989.

  
Gentil Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 17 de agosto de 1989.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 517  
de 06 de 13 10 89 pg. 13